



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 989/2008

DE 07 DE MARÇO DE 2008

“Abre Crédito Orçamentário de Natureza Especial ao Orçamento Geral do Município de Alexânia para o exercício de 2008 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alexânia nos termos do Art. 41, inciso II da Lei 4.320/64 aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Alexânia, a abertura de crédito orçamentário de natureza especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2008, até o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinados à cobertura de termo aditivo ao contrato de reforma do estádio de futebol, com a seguinte classificação:

27.812.1012.1144 - 4.4.90.51.00

R\$11.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão anuladas parcialmente dotações orçamentárias não utilizadas no fluente orçamento.

Art. 3º - O projeto que ora se autoriza passa a fazer parte dos anexos de metas que compõe a LDO 2008 e do PPA para o mesmo período.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março do ano de 2008.

Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito